

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



111637890059057

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.5

Data: 22/09/2014

Hora: 11:54

Portaria nº 686/2014

SELMAR ROQUE DURIGON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 03/02/2011, ao servidor Claudio Garlet, CPF 413.462.110-00, matrícula 175, identidade funcional 175, cargo de VIGILANTE, padrão 02, nível 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.428/12.775 no valor de R\$ 426,65 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO R\$ 678,30- Lei Municipal nº 107 de 1994; (05) AVANÇO 25% = 169,57 - Lei Municipal nº 107 de 1994, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FAPS.

PINHAL GRANDE, 22/09/2014.

SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.